



Universidade Estadual do Ceará - UECE Reitoria

Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi – 60740-000 –
Fortaleza, Ceará, Brasil

Fone: (0XX)85 31019601 – Fax: (0XX) 85 31019603 –
e-mail: reitsec@uece.br

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 28/2013

Estabelece normas e condições para o Processo Seletivo com vistas ao ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico Intercampi em Educação e Ensino (MAIE), com área de concentração em Educação, Escola e Movimentos Sociais, da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM) e Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (FECLESC) da Universidade Estadual do Ceará.

O Magnífico Reitor da **Universidade Estadual do Ceará – UECE**, Prof. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Curso de Mestrado Acadêmico Intercampi em Educação e Ensino (MAIE) da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM) e Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (FECLESC) estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo visando o ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico em Educação e Ensino**, com área de concentração em Educação, Escola e Movimentos Sociais, mediante normas e condições especificadas na presente Chamada Pública de Seleção.

1. DA PROPOSTA DO MAIE

1.1. O MAIE é composto por 2 (duas) linhas de pesquisa, assim distribuídas:

Linha 1 - Educação, Escola, Ensino e Formação Docente;

Linha 2 - Trabalho, Educação e Movimentos Sociais.

1.2. O candidato deverá escolher a linha de pesquisa à qual pretende se vincular, em acordo com temática de seu projeto investigativo. Maiores informações sobre o curso, professores, linhas de pesquisa consultar a página eletrônica do MAIE (<http://www.uece.br/maie>).

2. DAS VAGAS POR CURSO, LINHAS DE PESQUISA

2.1 Para a presente Chamada Pública são ofertadas de 10 (Dez) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico Intercampi em Educação e Ensino (MAIE), distribuídas entre duas linhas de pesquisas, da forma como se especifica a seguir, devendo cada candidato optar por apenas uma dessas linhas:

- a) LINHA 1: Educação, Escola, Ensino e Formação Docente - **05 vagas.**
- b) LINHA 2: Trabalho, Educação e Movimentos Sociais – **05 vagas.**

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer esta Chamada Pública e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para o curso, em caso de aprovação.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Mestrado, candidatos (as) que já concluíram curso de graduação, licenciatura plena ou bacharelado.

3.3 Somente substituirá o diploma de Graduação, para a inscrição da seleção para o curso de Mestrado, certidão emitida pelo setor competente da instituição do curso comprovando que o aluno cumpriu com todas as exigências da titulação e que o diploma se encontra em processo de expedição. No caso do graduando ser aprovado, terá sua matrícula condicionada à apresentação do diploma de graduação ou declaração que ateste a Colação de Grau.

3.4 As inscrições para o processo seletivo de candidatos (as) ao curso do MAIE, para o primeiro período letivo de 2014, deverão ser efetuadas, na Secretaria do MAIE, no campus da FAFIDAM ou FECLESC, utilizando-se uma das seguintes formas:

3.4.1 Pelo interessado ou por seu procurador (com firma reconhecida em cartório, devidamente constituído), nos dias úteis do período de 01 de outubro de 2013 a 22 de outubro de 2013, nos horários de 08h00min às 12h00min; 14h00min às 17h00min, nos endereços abaixo indicados. Nesta modalidade, as cópias dos documentos poderão ser conferidas com os originais e autenticadas na própria secretaria do MAIE, na FAFIDAM.

- Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM

Av. Dom Aureliano Matos, 2058 – Centro
CEP: 62.930-000 – Limoeiro do Norte – Ceará
Fones: (88) 3423-6962.

- Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC

Rua José de Queiroz Pessoa nº 2554 – Planalto Universitário
CEP: 63.900-000 – Quixadá – Ceará
Fone: (88) 3412-1036 e 3412-1039

3.4.2 As inscrições via postal aos endereços acima indicados, são na modalidade SEDEX, apresentando data de postagem limite até o dia 22 de outubro de 2013. O (A) candidato (a) só poderá efetuar uma única inscrição e nesta modalidade de inscrição os documentos deverão estar todos autenticados em cartório.

3.5 A aceitação do pedido de inscrição do candidato para o Curso de Mestrado está condicionada à entrega da Ficha de inscrição, devidamente preenchida, com indicação da Linha de Pesquisa, disponibilizada no site do Curso no endereço eletrônico: <http://www.uece.br/maie> e dos documentos a seguir discriminados:

- a) Cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF;

- b) Curriculum Lattes - devidamente comprovado;
- c) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, licenciatura plena ou bacharelado, ou comprovante que o substitua ou declaração de conclusão de graduação, reconhecida pelo órgão competente;
- d) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
- e) Duas fotos 3x4 recentes, iguais e de frente;
- f) Três (03) cópias impressas do projeto de pesquisa do (a) candidato (a), relacionado à Linha de Pesquisa à qual o (a) candidato (a) pretende se vincular; observando os critérios indicados no item 4.1.5.2 desta Chamada Pública.
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil para crédito na conta corrente nº 26038-X, agência nº 008-6. Em hipótese alguma a taxa de inscrição será devolvida, mesmo em caso de indeferimento de inscrição. Não são aceitos depósitos em envelopes bancários.
- h) Ficha de Produção Acadêmica disponível no site do Curso (<http://www.uece.br/maie>).
- i) Poderá ser aceita inscrição de candidato estrangeiro que apresente cópia do diploma de curso superior fornecido por instituição de outro país. Para estes candidatos, caso sejam selecionados, será exigido no ato da matrícula cópia do reconhecimento e/ou revalidação do diploma e a autorização de permanência e estudo no país.

3.6 A divulgação da homologação da inscrição será no dia 29 de outubro de 2013 até 21h00min, no Quadro de Avisos da Secretaria (FAFIDAM e FECLESC) e na página eletrônica do MAIE.

- a) O candidato com inscrição indeferida poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu pedido de inscrição junto à Coordenação do MAIE na sede da FAFIDAM nos horários de 08h00min as 12h00min; 14h00min as 17h00min do dia 30 de outubro de 2013, não cabendo recursos adicionais, na esfera administrativa, em relação à decisão adotada no julgamento do recurso pela Coordenação do MAIE.
- b) A afixação do resultado do recurso contra o indeferimento se dará até às 21h00min do dia 31 de outubro de 2013, no Quadro de Avisos da Secretaria (FAFIDAM e FECLESC) e na página eletrônica do MAIE.

4. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Para o Curso de Mestrado

4.1.1 O processo de seleção para o Mestrado compreenderá 4 (quatro) fases, sendo eliminatórias e classificatórias, a serem realizadas nas dependências da FAFIDAM/UECE:

- Fase 1 – Prova de Conhecimentos;
- Fase 2 – Análise do Projeto de Pesquisa;
- Fase 3 – Entrevista e Prova de Títulos; e,
- Fase 4 – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira.

4.1.2 Cada fase do processo será coordenada por uma Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do Mestrado Acadêmico Intercampi em Educação e Ensino e composta por 3 (três) professores do curso.

4.1.3 As provas e entrevistas deste Processo Seletivo serão realizadas na sede da FAFIDAM, em Limoeiro do Norte. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido de documento de identidade, no mínimo, com 30 minutos de antecedência.

4.1.4 Fase 1 – Prova escrita de Conhecimentos (eliminatória).

4.1.4.1 A Prova de Conhecimentos destina-se a avaliar a consistência teórica do candidato, sua capacidade de formulação de ideias, interpretação e síntese do pensamento dos autores revisados (ver bibliografia em anexo); bem como o nível de compreensão das problemáticas centrais atinentes à área de concentração e ao núcleo temático escolhido.

4.1.4.2 A prova escrita constará de duas questões discursivas, uma geral e outra específica, correspondentes à Linha de Pesquisa escolhida pelo (a) candidato (a) por ocasião da inscrição.

4.1.4.3 A prova escrita de conhecimentos terá duração de 4 (quatro) horas, sendo assegurado o anonimato dos candidatos e será realizada nas dependências da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), em locais a serem divulgados previamente no Quadro de Avisos das Secretarias (FAFIDAM e FECLESC) e na página eletrônica do MAIE.

LINHA 1: Educação, Escola, Ensino e Formação Docente

Ementa: A educação em suas dimensões históricas, sociológicas, culturais, políticas e pedagógicas, articulando, nesse sentido, a escola, o ensino e a formação docente vigente na sociedade capitalista brasileira.

LINHA 2: Trabalho, Educação e Movimentos Sociais

Ementa: As categorias trabalho, cultura e movimentos sociais articulando-as com a educação, a partir de uma perspectiva crítica dos fenômenos sócio-educacionais.

4.1.4.4 A prova será feita pelo (a) candidato (a), sem direito a consulta, de forma manuscrita, com caneta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato (a) que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Esta prova será realizada no dia 06 de novembro de 2013, das 08h30min as 12h30min.

4.1.4.5 Será considerado aprovado, na fase 1, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na Prova de Conhecimentos.

4.1.4.6 O resultado da fase 1 será afixado no Quadro de Avisos das Secretarias (FAFIDAM e FECLESC) e na página eletrônica do MAIE até às 21h00min do dia 15 de novembro de 2013.

4.1.4.7 O prazo para recurso da fase 1 será nos horários de 08h00min as 12h00min; 14h00min as 17h00min, do dia 18 de novembro de 2013, diretamente na secretaria do MAIE- FAFIDAM.

4.1.4.8 O resultado do recurso da fase 1 será afixado no Quadro de Avisos das Secretarias (FAFIDAM e FECLESC) e na página eletrônica do MAIE, até às 21h00min do dia 19 de novembro de 2013.

4.1.5 Fase 2 – Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória)

4.1.5.1 A Fase 2 compreende a análise do Projeto de Pesquisa, que deverá ser entregue na Secretaria do MAIE no campus da FAFIDAM ou da FECLESC no ato da inscrição.

4.1.5.2 Os Projetos de Pesquisa serão analisados considerando a relevância do tema, a clareza na formulação dos objetivos, a consistência teórico-metodológica, a exequibilidade da proposta e a pertinência da temática à área de concentração do curso e aos interesses de pesquisa do(s) orientador (es) disponível (is) neste processo seletivo para a linha de pesquisa escolhida pelo (a) candidato (a). Os interesses de pesquisa dos orientadores poderão ser consultados no endereço: www.uece.br/maie e nos respectivos Currículos *Lattes*.

a) O Projeto de Pesquisa deverá conter os seguintes itens: 1) folha de rosto, na qual conste a identificação do (a) candidato (a); nome da linha que se inscreveu; 2) A partir da segunda página devem constar os seguintes itens: título do projeto; resumo de no máximo 15 linhas; introdução e justificativa contemplando o problema de pesquisa; objetivos; referencial teórico; procedimentos metodológicos; cronograma de atividades e referências bibliográficas, conforme exigências da ABNT. Deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas (sem contar a folha de rosto e bibliografia); ser digitado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margem superior e inferior 2,5 cm, margem esquerda e direita com 3,0 cm, papel tamanho A4, alinhamento justificado, páginas numeradas.

4.1.5.3 Os Projetos de Pesquisa que não atendam aos interesses das linhas de pesquisas serão desclassificados.

4.1.5.4 Na análise do Projeto de Pesquisa, serão atribuídas notas na escala de zero a dez.

4.1.5.5 Será considerado aprovado, na Fase 2, o (a) candidato (a) que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na análise do Projeto de Pesquisa.

4.1.5.6 O resultado da Fase 2 será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria da FAFIDAM e FECLESC e na página eletrônica do MAIE até às 21h00min do dia 26 de novembro de 2013.

4.1.5.7 O prazo para recurso do resultado da Fase 2 será nos horários de 08h00min as 12h00min; 14h00min as 17h00min, do dia 27 de novembro de 2013, diretamente na secretaria do MAIE- FAFIDAM.

4.1.5.8 O resultado do recurso da Fase 2 será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria da FAFIDAM e da FECLESC e na página eletrônica do MAIE até às 21h00min, do dia 28 de novembro de 2013.

4.1.6 Fase 3 - Entrevista (eliminatória) e Prova de Títulos (classificatória):

4.1.6.1- Em Relação à Entrevista ou avaliação presencial do projeto de pesquisa

a) A Entrevista ou avaliação presencial do projeto de pesquisa do candidato será realizada na FAFIDAM, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2013, a partir das 08h00min, obedecendo a ordem alfabética dos classificados na fase anterior. A Divulgação dos horários das entrevistas dos candidatos, será feita por ordem alfabética, no dia 29 de novembro de 2013.

b) A avaliação presencial (entrevista) será realizada por três professores doutores, preferencialmente da linha de pesquisa pretendida pelo (a) candidato (a).

c) No julgamento da Entrevista, serão atribuídas notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0).

d) Será considerado aprovado, na Entrevista, o candidato que obtiver média mínima sete (7,0), assumindo, portanto, caráter eliminatório.

4.1.6.2- Em Relação à Prova de Títulos

a) A **Prova de Títulos** será realizada de acordo com a Ficha de Produção Acadêmica que deverá ser entregue nas Secretarias do MAIE (FAFIDAM e FECLESC), no ato da inscrição.

b) Ficha de Produção Acadêmica (Disponível no site do MAIE), com as devidas comprovações. Atenção: o (a) candidato (a) deverá organizar, numerar e encadernar o conjunto de cópias de comprovação do currículo de acordo com a numeração apresentada no modelo “Pontuação da Ficha de Produção (Item c)”. O (a) candidato (a) apresentará sua contagem de pontos também conforme o referido modelo. Os documentos (comprobatórios) deverão estar autenticados. A autenticação da documentação poderá ser feita no ato da inscrição, desde que o (a) candidato (a) apresente o original. É obrigatória a autenticação dos documentos que forem enviados via SEDEX.

c) Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

Título	Pontuação	Pontuação Máxima
Certificado de Especialização na área de Educação e afins.	0,5 ponto por certificado	0,5
Diploma de Licenciatura Plena.	1,0 ponto por certificado	1,0
Atividades de pesquisa.	0,5 ponto por ano de participação em pesquisa.	1,5
Experiência de ensino.	0,3 por ano	1,5
Experiências técnico-pedagógicas na área de educação.	0,1 por ano	0,5
Livro integral publicado e com ISBN, na área de Educação e afins.	1,0 ponto por livro	1,0
Capítulos de livros ou artigos publicados em periódicos científicos da área de educação e afins.	0,5 por capítulo/artigo	1,0
Trabalhos completos, na área de educação e afins, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios.	0,5 por trabalho	1,0
Resumos de Trabalhos, na área de educação e afins, publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios.	0,10 por trabalho	1,0

Bolsa de iniciação científica e iniciação a docência.	0,5 por ano	1,0
TOTAL		10,0

4.1.6.3 A Prova de Títulos, destinada aos candidatos aprovados na Entrevista, tem caráter classificatório.

4.1.6.4 O resultado da Fase 3 será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria da FAFIDAM e FECLESC e na página eletrônica do MAIE, até as 21h00min do dia 06 de dezembro de 2013.

4.1.6.5 O prazo para recurso da Prova de Títulos (3ª fase) será nos horários de 08h00min às 12h00min; 14h00min às 17h00min, do dia 09 de dezembro de 2013, diretamente na secretaria do MAIE- FAFIDAM.

4.1.6.6 O resultado do recurso da Prova de Títulos (3ª fase) será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria da FAFIDAM e FECLESC e na página eletrônica do MAIE, até as 21h00min, do dia 10 de dezembro de 2013.

4.1.7 Fase 4 – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira.

4.1.7.1 A prova de Proficiência em Língua Estrangeira objetiva aferir a capacidade do candidato de ler e interpretar textos em um dos seguintes idiomas: inglês, francês ou espanhol, cuja opção o candidato deverá manifestar no ato da inscrição.

4.1.7.2 A realização da prova de Proficiência em Língua Estrangeira constitui-se em um requisito obrigatório para a matrícula do candidato aprovado nas três fases anteriores.

4.1.7.3 O Candidato aprovado nas três fases anteriores, no ato da matrícula, deverá apresentar o comprovante de realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira.

4.1.7.4 Será considerado aprovado na prova de Proficiência em Língua Estrangeira o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.1.7.5 O candidato que não obtiver aprovação na prova de Proficiência em Língua Estrangeira terá um ano a partir do ingresso no curso para regularizar sua situação.

4.1.7.6 A prova de Proficiência em Língua Estrangeira será aplicada no dia 13 de dezembro de 2013, das 08h00 às 12h00min, nas dependências da FAFIDAM.

4.1.7.7 O resultado da Fase 4 será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria da FAFIDAM e da FECLESC e na página eletrônica do MAIE, até as 21h00min, do dia 17 de dezembro de 2013.

5. DA APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Avaliação no processo de seleção de Mestrado:

5.1.1 A avaliação será feita por três professores do MAIE, preferencialmente da linha de pesquisa pretendida pelo (a) candidato (a). Será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos.

5.1.2 Prova escrita (eliminatória): A nota mínima para aprovação (nesta etapa) é 7,0 (sete). A prova escrita será avaliada segundo os seguintes critérios:

- a) Texto que apresente coerência, coesão, clareza, legibilidade, assim como estrutura própria do gênero ensaio acadêmico;
- b) Argumentação teórica e consistente das questões propostas para avaliação;
- c) Pensamento analítico, autônomo e crítico;
- d) Aprofundamento na abordagem do tema.

5.1.3 Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória): É condição para aprovação nesta segunda fase o (a) candidato (a) obter nota mínima de 7,0 (sete) na avaliação do seu projeto de pesquisa. O projeto de pesquisa é uma proposta preliminar da pesquisa que o (a) candidato (a) gostaria de desenvolver no Mestrado, com vistas a evidenciar os interesses específicos de cada candidato (a) e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa original, no qual deverão ser demonstradas as capacidades de:

- a) Convergência do projeto com a linha de pesquisa escolhida pelo (a) candidato (a) no período de inscrição;
- b) Texto argumentativo que apresente coerência, coesão e clareza;
- c) Pensamento autônomo e crítico;
- d) Capacidade de formular o problema e os objetivos de pesquisa com clareza, pertinência, coerência e articulados com as teorias e metodologias propostas;
- e) Viabilidade objetiva da realização do projeto e condições de orientação por parte dos docentes envolvidos na linha de pesquisa pretendida pelo (a) candidato (a).

5.1.4 Entrevista - Avaliação presencial do Projeto de Pesquisa (eliminatória) e **Prova de Títulos** (classificatória): É condição para aprovação nesta fase:

- a) Articulação, discussão e sistematização das ideias apresentadas no Projeto de Pesquisa;
- b) Domínio e discussão dos autores, teorias e metodologias propostas no Projeto de Pesquisa;
- c) Potencial para o desenvolvimento, em tempo hábil, dos trabalhos acadêmicos exigidos no curso de Mestrado;
- d) Trajetória acadêmica e profissional do (a) candidato (a), apresentada no currículo e no histórico escolar, sua vinculação com o projeto apresentado, bem como eventuais publicações acadêmicas, que demonstram potencial para o desenvolvimento dos trabalhos exigidos no Mestrado;
- e) Disponibilidade do (a) candidato (a) para dedicação exclusiva ao curso.

6. RESULTADO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será resultante da média aritmética das notas obtidas nas fases: Prova de Conhecimentos; Análise do Projeto de Pesquisa; Entrevista/Prova de títulos. A prova de títulos é classificatória.

6.2. Em caso de empate na média final, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate, obedecendo a ordem a seguir:

- a) maior nota na Prova de Conhecimentos

- b) maior nota na análise do Projeto de Pesquisa
- c) maior nota na Entrevista
- d) maior nota na Prova de Títulos

6.3 Persistindo o empate, o desempate será feito mediante reexame de todas as provas e do projeto de pesquisa, conduzido por comissão especialmente designada pela Coordenação do Curso para tal.

6.4 O resultado final será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria da FAFIDAM e FECLESC e na página eletrônica do MAIE, até as 21h00min, do dia 20 de dezembro de 2013.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das fases do processo seletivo do Mestrado, bem como da divulgação dos respectivos resultados constam da tabela a seguir:

DATA	FASES	HORÁRIO
01/10/2013 a 22/10/2013	Período de inscrição (pessoalmente ou mediante procurador devidamente constituído e via SEDEX)	08h00min as 12h00min 14h00min as 17h00min
29/10/2013	Divulgação da homologação das inscrições	Até 21h00min
30/10/2013	Prazo para recurso do indeferimento da Inscrição	08h00min as 12h00min 14h00min as 17h00min
31/10/2013	Resultado Recurso do indeferimento	Até 21h00min
06/11/2013	Realização das provas escritas para candidatos (as) ao Mestrado.	08h30 as 12h30min.
15/11/2013	Divulgação da relação dos candidatos (as) classificados (as) na 1ª fase	Até 21h00min
18/11/2013	Prazo para recurso do resultado da 1º fase.	08h00min as 12h00min 14h00min as 17h00min
19/11/2013	Resultado do Recurso da 1º fase.	Até 21h00min
26 /11/2013	Publicação dos aprovados na 2ª fase (Projetos de Pesquisa)	Até 21h00min
27/11/2013	Prazo para recurso do resultado 2ª fase (Projetos de Pesquisa).	08h00min as 12h00min 14h00min as 17h00min
28/11/2013	Resultado Recurso da 2ª fase.	Até 21h00min
29/11/2013	Divulgação dos horários das entrevistas por ordem alfabética	Até 21h00min
04/12/2013 e 05/12/2013	Entrevista (Avaliação Presencial) - Obedecendo a ordem alfabética dos classificados da fase anterior	A partir das 08h00min
06/12/2013	Resultado da 3ª Fase (Entrevista e Prova de	Até 21h00min

	Títulos).	
09/12/2013	Prazo para Recurso da Prova de Títulos (da 3ª fase).	08h00min às 12h00min 14h00min às 17h00min
10/12/2013	Resultado do Recurso das Provas de Títulos	Até 21h00min
13/12/2013	Realização da Prova de Proficiência de Linha Estrangeira (4ª fase)	08h00min às 12h00min
17/12/2013	Resultado da 4ª Fase (Prova de Proficiência)	Até 21h00min
19/12/2013	Reunião do Colegiado para Homologação do resultado.	15h00min
20/12/2013	Divulgação do Resultado Final.	Até 21h00min

8. DOS RECURSOS

8.1 Somente caberá recurso administrativo que interposto, junto à secretaria do MAIE (FAFIDAM), nas datas citadas no item 7.1 (Cronograma) desta Chamada Pública, referentes a cada fase específica.

8.2 As solicitações de recursos serão em primeira instância julgados pela Comissão de Seleção e em segunda instância pelo Colegiado do MAIE.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública.

9.2 A documentação deverá ser entregue dentro de um envelope, com o nome do (a) candidato (a) e nome da Linha de Pesquisa para a qual se inscreveu.

9.3 Os (as) candidatos (as) deverão comparecer à prova escrita munidos de documento oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho e/ou Passaporte) e caneta esferográfica azul ou preta.

9.4 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o (a) candidato (a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das fases da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada Pública.
- c) Fizer mais de uma inscrição.
- d) Não comparecer a qualquer das fases do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita com 30 minutos de antecedência. Somente será admitida a entrada de candidato na sala, na qual realizará a prova, até às 08h00min conforme o previsto na tabela constante no item 7.1.

9.6 A divulgação dos resultados parciais indicará apenas os classificados em ordem alfabética.

9.7 As vagas não preenchidas no processo seletivo não serão preenchidas *a posteriori*.

9.8 O número final de aprovados poderá não preencher o total de vagas ofertadas, sendo inferior ao número de vagas estabelecido nesta Chamada Pública.

9.9 No caso de não preenchimento das vagas de uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado serão chamados os candidatos aprovados e classificados na ordem decrescente de classificação da outra linha de pesquisa.

9.10 Não serão aceitos pedidos de revisões de provas e avaliações.

9.11 Em caso de aprovação e classificação exige-se tempo integral ao Curso de Mestrado. Não há garantia de concessão de bolsa, auxílio ou traslado de alunos, por parte do Curso de Mestrado Acadêmico Intercampi em Educação e Ensino (MAIE).

9.12 Toda a documentação dos candidatos não aprovados deverá ser retirada na Secretaria do MAIE até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do resultado final, sendo destruídos após este prazo.

9.13 Os casos omissos desta Chamada Pública de seleção serão resolvidos pela Comissão de seleção do MAIE/UECE.

Fortaleza, 30 de setembro de 2013.

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor

ANEXO A**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE)
MESTRADO ACADEMICO INTERCAMPI EM EDUCAÇÃO E ENSINO
(MAIE)****SUGESTÕES DE LEITURA – PROVA DE CONHECIMENTOS****ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO, ESCOLA E MOVIMENTOS
SOCIAIS****1. QUESTÃO GERAL:**

- GOHN, Maria da Glória. *Movimentos sociais no início do século XXI: Antigos e novos atores*. Petrópolis: Vozes, 2003.

- SAVIANI, Dermeval. *História das ideias pedagógicas no Brasil*. São Paulo: Autores Associados, 2007.

2. QUESTÃO ESPECÍFICA:**Linha 1: Educação, Escola, Ensino e Formação Docente**

- RODRIGUEZ, Margarita Victoria; ALMEIDA, Maria de Lourdes Pinto. *Políticas Educacionais e Formação de Professores em Tempos de Globalização*. Brasília: Liberlivros, 2010.

- SAVIANI, Dermeval. *Da Nova LDB ao FUNDEB: por uma outra política educacional*. 3a. Edição. Autores Associados: Campinas, 2008.

Linha 2: Trabalho, Educação e Movimentos Sociais

- TONET, Ivo. *Educação, cidadania e emancipação humana*. Ijuí: Unijuí, 2005.

- VENDRAMINI, Célia Regina. *Terra, Trabalho e Educação: Experiências sócio-educativas em assentamentos do MST*. Ijuí: UNIJUI, 2000.